DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 093 DE 27 DE JUNHO DE 2024.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionados:

Glaucia Eloá Ferraresi de Giovane Martins, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, pagos 30 (trinta) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil, estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 12/05/2022, pagos 15 (quinze) dias restantes;

Leliane Dejavite, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Marcia Cristina Vanderlei Bezerra, Agente Comunitário de Saude – ACS – PSF, estatutário, concursado, referente ao período de 19/05/2019 a 18/05/2024, pagos 30 (trinta) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 27 de junho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 093/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 094 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia gestor do contrato referente a Demanda 075966/Secretaria de Educação e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como gestor do contrato da Demanda 075966/Secretaria de Educação firmado com o município de Murutinga do Sul, cujo o objeto será a aquisição de imobiliário para equipar as escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil – Pro Infância a servidora Sueli Aparecida de Souza Guimaraes Mello, Professor de Educação Básica – PEB I, Estatutário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 27 de junho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 094/2024.....1